



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



Aprovado em 1º turno por 14 votos, em 28/08/25
Aprovado em 2º turno por 14 votos, em 28/08/25
Aprovado Redação por 15 votos, em 28/08/25
A Sanção J. Henrique Fernandes Caixeta
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 6384/2025

Institui o “Dia do Leite” no Município de Patos de Minas; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Patos de Minas, o “Dia do Leite”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho.

Art. 2º A data tem como objetivo reconhecer e valorizar o produto, incentivar o seu consumo e divulgar os benefícios nutricionais do leite e seus derivados.

Art. 3º As ações realizadas no âmbito do “Dia do Leite” deverão, sempre que possível, serem integradas a programas de educação alimentar, saúde pública e desenvolvimento rural sustentável.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que for necessário para garantir sua fiel execução.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 13 de agosto de 2025.

Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Vereador

JUSTIFICATIVA:

O leite é reconhecido como um dos alimentos mais completos e amplamente consumidos no mundo, sendo fonte rica de cálcio, proteínas, vitaminas A, D e do complexo B. Sua importância na alimentação humana é notória em todas as fases da vida, desde a infância até a terceira idade, conforme atestado por especialistas da saúde, nutrição e educação.

Dessarte, o setor leiteiro possui relevância expressiva na economia brasileira e regional, gerando empregos diretos e indiretos, além de movimentar grande parte do agronegócio. Em Patos de Minas, o leite possui papel central, sendo o município um dos maiores produtores do Estado de Minas Gerais e do país.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



Nesse sentido, a criação do “Dia do Leite” tem por finalidade promover a conscientização sobre os benefícios do consumo do leite e seus derivados, valorizar os produtores rurais e a cadeia produtiva leiteira, bem como incentivar práticas alimentares saudáveis e sustentáveis.

Sendo assim, a instituição da referida data busca ainda fomentar ações educativas em escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos, contribuindo para o conhecimento sobre a origem dos alimentos e a importância da produção agropecuária consciente.

Portanto, a oficialização do “Dia do Leite” representa um reconhecimento justo à importância desse alimento essencial à saúde, à segurança alimentar e ao desenvolvimento econômico do nosso município.

Assim, nesse sentido, a criação do “Dia do Leite” serve para destacar a importância desse alimento essencial à saúde, à segurança alimentar e ao desenvolvimento econômico do nosso município, incentivando a adoção de práticas alimentares saudáveis e sustentáveis.

Assim, nesse sentido, a criação do “Dia do Leite” busca ainda fomentar ações educativas em escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos, contribuindo para o conhecimento sobre a origem dos alimentos e a importância da produção agropecuária consciente.

Portanto, a oficialização do “Dia do Leite” representa um reconhecimento justo à importância desse alimento essencial à saúde, à segurança alimentar e ao desenvolvimento econômico do nosso município.